



PROCESSO Nº 1051/15

PROTOCOLO Nº 13.611.597-9

PARECER CEE/CEMEP Nº 635/15

APROVADO EM 07/12/15

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNIARTE

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATOR: MARCELO OLTRAMARI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1650/15-SUED/SEED, de 09/11/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 12/05/15, no NRE de Maringá, de interesse do Centro de Educação Profissional UNIARTE do município de Maringá que, por sua direção, solicita renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional UNIARTE, localizado na Rua Vereador Basílio Sautchuk, nº 762, Centro, município de Maringá, mantido pelo Centro Educacional UNIARTE Ltda, obteve a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 3443/11, de 11/08/11, pelo prazo de 05 anos, a partir de 07/07/10 até 07/07/15.

A direção justifica à fl. 324, o atraso no protocolado do pedido de renovação de credenciamento:

(...) O Centro de Educação Profissional UNIARTE, representado pela Diretora Geral, vem por meio desta justificativa informar que o Plano de Renovação do Credenciamento foi entregue ao NRE de Maringá em dezembro de 2014, período no qual atendia aos 180 dias de antecedência ao término da renovação do credenciamento. No entanto, após entrega ao NRE de Maringá, deu-se início à tramitação apenas em maio de 2015, conforme andamento do



PROCESSO N° 1051/15

protocolo, retornando à escola para correção das orientações feitas pelo NRE, sendo que a vistoria foi realizada apenas em junho de 2015. Portanto, informamos que a escola atendeu as orientações de entrega do processo no período de 180 dias anteriores à data final do credenciamento, sendo o NRE responsável pelo atraso na tramitação do mesmo.

1.2 Cursos Autorizados e Reconhecidos (fl. 317)

CURSOS OFERTADOS	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO
Técnico em Radiologia Subsequente ao Ensino Médio	Res. n° 2366/05 – DG/SEED Parecer n° 393/02 - CEE	Res. n° 2313/14 – SUED/SEED Parecer n° 88/14 - CEE
Técnico em Análises Clínicas subsequente ao Ensino Médio	Res. n° 1834/05 – DG/SEED Parecer n° 333/05 - CEE	Res. n° 2315/14 – SUED/SEED Parecer n° 161/14 - CEE
Técnico em Estética Subsequente e/ou Concomitante ao Ensino Médio	Res. n° 2310/14 - SUED/SEED Parecer n° 57/14 - CEE	

1.3 Relatório de Avaliação Interna da Instituição (fl. 304)

Avaliação de Cursos / Alunos: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

TURMA		TURMA H						
TURNO		NOITE						
ANO/SEMESTRE	MÓDULO	MATRÍCULA	DESISTENTE	TRANCADO	TRANSFERIDO	REPROVADO	CONCLUINTES	
1/2010	I	30	0	8		0	22	
2/2010	II	22	0	0	0	0	22	
1/2011	III	22	0	0	0	0	22	
1/2011	IV	22		0	0	1	21	

TURMA		TURMA I						
TURNO		NOITE						
ANO/SEMESTRE	MÓDULO	MATRÍCULA	DESISTENTE	TRANCADO	TRANSFERIDO	REPROVADO	CONCLUINTES	
2/2010	I	22	1	1		0	20	
1/2011	II	20	0	0	0	0	20	
2/2011	III	20	0	0	0	0	20	
2/2011	IV	20	0	0	0	2	18	



PROCESSO Nº 1051/15

TURMA		TURMA J					
TURNO		NOITE					
ANO/SEMESTRE	MÓDULO	MATRÍCULA	DESISTENTE	TRANCADO	TRANSFERIDO	REPROVADO	CONCLUINTES
1/2011	I	19		9	1		9
2/2011	II	9	0	0	0	0	9
1/2012	III	9	0	0	0	0	9
1/2012	IV	9	0	0	0	0	9

TURMA		TURMAS - L e K					
TURNO		NOITE/MANHÃ					
ANO/SEMESTRE	MÓDULO	MATRÍCULA	DESISTENTE	TRANCADO	TRANSFERIDO	REPROVADO	CONCLUINTES
2/2011	I	45	0	22	0	0	23
1/2012	II	23	0	0	0	0	23
2/2012	III	23	0	0	0	0	23
2/2012	IV	23	0	0	0	0	23

TURMA		TURMAS - M e N					
TURNO		NOITE/MANHÃ					
ANO/SEMESTRE	MÓDULO	MATRÍCULA	DESISTENTE	TRANCADO	TRANSFERIDO	REPROVADO	CONCLUINTES
1/2012	I	56	4	0	0	0	52
2/2012	II	52	0	0	0	0	52
1/2013	III	52	0	0	0	0	52
1/2013	IV	52	0	0	0	3	49

TURMA		TURMAS - O e P					
TURNO		NOITE/MANHÃ					
ANO/SEMESTRE	MÓDULO	MATRÍCULA	DESISTENTE	TRANCADO	TRANSFERIDO	REPROVADO	CONCLUINTES
2/2012	I	37	11	6	0	0	20
1/2013	II	20	0	0	0	0	20
2/2013	III	20	0	0	0	0	20
2/2013	IV	20	0	0	0	0	20



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1051/15

TURMA		TURMAS - Q e R					CONCLUINTES
TURNO		NOITE/MANHÃ					
ANO/SEMESTRE	MÓDULO	MATRÍCULA	DESISTENTE	TRANCADO	TRANSFERIDO	REPROVADO	
1/2013	I	42	9	4	0	0	29
2/2013	II	29	0	0	0	0	29
1/2014	III	29	0	0	0	0	29
1/2014	IV	29	0	0	0	1	28

TURMA		TURMA S e T					CONCLUINTES
TURNO		NOITE/MANHÃ					
ANO/SEMESTRE	MÓDULO	MATRÍCULA	DESISTENTE	TRANCADO	TRANSFERIDO	REPROVADO	
2/2013	I	29	0	5	0	0	24
1/2014	II	24	0	0	0	0	24
2/2014	III	24	0	0	0	0	24
2/2014	IV	24	0	0	0	2	22

TURMA		TURMA W e Y					CONCLUINTES
TURNO		NOITE/MANHÃ					
ANO/SEMESTRE	MÓDULO	MATRÍCULA	DESISTENTE	TRANCADO	TRANSFERIDO	REPROVADO	
1/2015	I	53	0	0	0	0	53
2/2015	II	53	0	0	0	0	EM CURSO
1/2016	III						-
2/2016	IV						-

TURMA		TURMAS - A2, B2, PROA					CONCLUINTES
TURNO		NOITE/MANHÃ					
ANO/SEMESTRE	MÓDULO	MATRÍCULA	DESISTENTE	TRANCADO	TRANSFERIDO	REPROVADO	
2/2015	I	63	0	0	0	0	EM CURSO
1/2016	II						-
2/2015	III						-
2/2016	IV						-

TURMA		TURMAS U e V					CONCLUINTES
TURNO		NOITE/MANHÃ					
ANO/SEMESTRE	MÓDULO	MATRÍCULA	DESISTENTE	TRANCADO	TRANSFERIDO	REPROVADO	
1/2014	I	57	6	22	0	0	29
2/2014	II	29	0	0	2	0	27
1/2015	III	27	0	0	0	10	17
2/2015	IV	17	0	0	0	0	17

TURMA		TURMAS - X e Z					CONCLUINTES
TURNO		NOITE/MANHÃ					
ANO/SEMESTRE	MÓDULO	MATRÍCULA	DESISTENTE	TRANCADO	TRANSFERIDO	REPROVADO	
2/2014	I	48	11	0	0	0	37
1/2015	II	37	0	0	0	0	37
2/2015	III	37	0	0	0	0	EM CURSO
2/2015	IV						



PROCESSO Nº 1051/15

Avaliação de Cursos / Alunos: TÉCNICO EM ESTÉTICA – 1º Turma 2013

TURMA		TURMA - A					CONCLUINTE
TURNO		NOITE					
ANO/SEMESTRE	MÓDULO	MATRÍCULA	DESISTENTE	TRANCADO	TRANSFERIDO	REPROVADO	
2/2013	I	7	3	1	0	0	3
1/2014	II	3	0	0	0	0	3
2/2014	III	3	0	0	0	0	3

Avaliação de Cursos/Alunos: TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS –

TURMA		TURMA - C					CONCLUINTE
TURNO		NOITE					
ANO/SEMESTRE	MÓDULO	MATRÍCULA	DESISTENTE	TRANCADO	TRANSFERIDO	REPROVADO	
1/2013	I	5	0	0	0	0	5
1/2013	II	5	0	0	0	0	5
2/2013	III	5	0	0	0	0	5
1/2014	IV	5	0	0	0	0	5

TURMA		TURMAS – D					CONCLUINTE
TURNO		NOITE/MANHÃ					
ANO/SEMESTRE	MÓDULO	MATRÍCULA	DESISTENTE	TRANCADO	TRANSFERIDO	REPROVADO	
2/2013	I	12	3	3	0	0	6
2/2013	II	6	0	0	0	0	6
1/2014	III	6	0	0	0	0	6
2/2014	IV	6	0	0	0	0	6

Nos anos de 2014 e 2015 não houve matrícula para turmas novas.

1.4 Comissão de Verificação (fl. 272)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 128/15, de 18/06/15, do NRE Maringá, integrada pelos técnicos pedagógicos: Daniela A. Rufato Figueiredo, bacharel em Ciências Econômicas e Programa Especial de Formação Pedagógica; Francisco Carlos Garcia, licenciatura em Economia e Mercado, Contabilidade e Custos e Administração e Controle e Antônio Tadeu de Paula, licenciatura em Matemática, após análise documental e verificação, *in loco*, informa em seu relatório circunstanciado:

(...)

A instituição de ensino tem como mantenedora o Centro de Educação Profissional Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05936147/0001-01, com sede na Rua Vereador Basílio Sautchuk, nº 762, sobreloja do Edifício Gran Art em Maringá, a qual apresentou o Contrato Social, os demonstrativos da capacidade financeira administrativa, condições jurídicas, fiscais e trabalhistas, anexando os seguintes documentos: balanços da mantenedora, todas as certidões da mantenedora e das sócias, as quais apresentam-se negativas do Cartório do Protesto, dos Distribuidores Cíveis da Justiça Comum e da Justiça Federal, da Justiça Trabalhista e dos Distribuidores



PROCESSO N° 1051/15

Criminais respectivos da Justiça Comum e da Federal.

(...) O prédio é uma construção nova e encontra-se bem conservado em relação à pintura, higiene, iluminação e salubridade. Com acessibilidade, por meio de elevador, rampas, corrimões escada com piso antiderrapante e banheiros adaptados, de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros.

(...) A instituição de ensino promoveu melhorias e aquisições, como a instalação de multimídia em todas as salas de aula, lousa de vidro, ar condicionado, sistema wifi para internet, plataforma Moodle para postagem de materiais didáticos, porteiro eletrônico, câmera de segurança, aquisição de novos monitores, estantes, bancadas para computadores e novo acervo bibliográfico.

(...) Possui laboratórios específicos para os cursos de Radiologia, Análises Clínicas e Estética, organizados e equipados.

(...) O laboratório de Informática dispõe de 06 computadores conectados à internet.

(...) Apresentou o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, com vigência até 27/08/15 e Licença Sanitária com prazo de validade até 17/07/15.

(...) O corpo administrativo, especialista e de apoio é formado por profissionais habilitados, nas respectivas funções.

(...) Quanto aos recursos materiais, didáticos pedagógicos e tecnológicos, assim como o acervo bibliográfico, atendem a demanda de cada curso ofertado.

(...) A infraestrutura é adequada e suficiente para o desenvolvimento das atividades escolares.

Consta à fl. 291, o Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Maringá, de 09/07/15, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

1.5 Parecer CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 1724/15 –CEF/SEED, manifesta-se favorável à renovação do credenciamento da instituição de ensino.

1.6 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 282/15–DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do credenciamento da instituição de ensino.



PROCESSO N° 1051/15

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, com vigência até 27/08/15 e Licença Sanitária com prazo de validade até 17/07/15, expiraram já com o processo em trâmite.

De acordo com o relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura adequada, recursos humanos, materiais, pedagógicos, ambientais e tecnológicos, em cumprimento às Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR. Portanto, em suas atuais condições, atende aos quesitos legais para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do credenciamento do Centro de Educação Profissional UNIARTE, município de Maringá, mantido pelo Centro de Educacional UNIARTE Ltda, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 07/07/15 até 07/07/25, de acordo com as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção para o certificado do Corpo de Bombeiros e Licença Sanitária, expirados com o processo em trâmite.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do credenciamento;



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1051/15

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marcelo Oltramari
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade

Curitiba, 07 de dezembro de 2015.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE